



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 59-JP, DE 30 DE MAIO DE 1.990.-

Dispõe sobre a transformação de parte da Rua Visconde Porto Seguro em Rua do Calçadão Comercial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica transformada em Rua do Calçadão Comercial parte da Rua Visconde Porto Seguro.

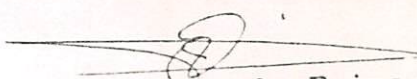
§ 1º - A área a ser transformada em Rua do Calçadão Comercial terá seu início na esquina da Rua Visconde Porto Seguro com a Rua João Moreira, daí até a esquina da Rua Visconde Porto Seguro com a Rua Emilio Póvoa, salta a Rua Emilio Póvoa e da esquina desta rua com a Rua Visconde Porto Seguro até alcançar a Praça Imaculada Conceição.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do

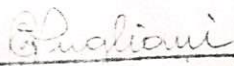
Prefeito, em 30 de maio de 1.990.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.

Fls. 141/V. - Livro nº 04.-